

GABINETE DO DEPUTADO RICARDO IZAR

Brasília, 16 de março de 2005.

Ofic 058-05

Excelentíssimo Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTI
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Senhor Presidente:

Dirijo-me ao ilustre Presidente para reportar-me ao Projeto de Lei nº 3.410, de 2004, de minha autoria, que “dispõe sobre a dispensação de medicamentos por meio remoto para farmácias e drogarias”.

A referida proposição, Senhor Presidente, foi apensada ao PL 3.324, de 2000, que, em seus objetivos, não guarda analogia com o PL 3.410/2004. Ademais, o PL 3.324/2000, por ter recebido Pareceres divergentes em duas comissões de mérito, perdeu sua natureza conclusiva nas comissões técnicas.

Já o Projeto de minha autoria, além de não ser similar ao Principal, poderia tramitar em caráter conclusivo, despolarizando-o dos efeitos de sua apensaçāo.

Por isso, venho solicitar a Vossa Excelência o desapensamento do PL 3.410, de 2004, para que ele tramite com rumo próprio.

Certo da atenção de Vossa Excelência,

Respeitosamente,

RICARDO IZAR
Deputado Federal

67B19FC236